



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

Terça-feira • 26 de Março de 2024 • Ano XIX • Nº 821

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pedro Gomes Marinheiro Junior / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida Ministro Oliveira Brito, s/nº Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDC1QTRFQUUZQKFFODHGQT

Edits



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

Edital de Disponibilidade Pública nº 004 de 26 de março de 2024.

“Dispõe sobre a Disponibilidade Pública das contas relativas ao exercício financeiro de 2023, para dar cumprimento ao quanto determina o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia, Art. 8º, Art. 9º e Art. 11 § 1º da Resolução 1.340/16 do TCM/BA, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ABARÉ** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e Art. 8º, Art. 9º e Art. 11 § 1º da Resolução 1.340/16 do TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição de qualquer contribuinte a quem se interessar, para exame e apreciação as Contas Anuais do Poder Legislativo e do Executivo do Município de Abaré – Ba, de maneira digital, relativas ao **exercício financeiro de 2023**.

§ 1º – As contas a que se refere este artigo estão disponíveis no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, na **plataforma tecnológica e-TCM**. O contribuinte deverá requerer junto ao Gabinete deste Legislativo o acesso a terminais com acesso a plataforma e-TCM.

§ 2º - A gestão disponibiliza um terminal com acesso ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para os contribuintes acessarem as Informações eletrônicas disponíveis na **plataforma tecnológica e-TCM**, relativo ao **exercício financeiro de 2023**, onde ficará disponível a partir do dia **01/04/2024 até 30/05/2024** em horário administrativo das **8:00 às 12:00**.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Abaré, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Gomes Marinheiro Junior
Presidente do Poder Legislativo – Abaré – Bahia

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira - Centro
Abaré – Bahia – CEP: 48.680-000